



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2
AO PROJETO DE LEI N. 16.961/2024

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Ficam alterados os incisos I a VII do art. 32 do Projeto de Lei n. 16.961/2024, que passam a tramitar com a redação abaixo:

"Art. 32. Em caso de limitação de empenhos e movimentação financeira de que trata o *caput* e § 3.º do art. 9.º da LRF, será observada a seguinte ordem de preferência de despesas para a limitação:

I - redução de despesas com festividades;

II - redução de despesas com premiações;

III - redução de horas extras;

IV - limitação de diárias, viagens e cursos;

V - redução de despesas com equipamentos e material permanente;

VI - redução da compra de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros;

VII - redução de despesas com ajuda de custos e auxílios;

(...)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de maio de 2024.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 14/05/2024, às 11:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0340697** e o código CRC **4198D217**.
